

LEI Nº 1.741/2023



**DENOMINA AVENIDA PÚBLICA
SITUADA NO LOTEAMENTO ÁGUA
CLARA - SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A via pública nº 13, com características de Avenida, situada no loteamento Água Clara - Sapezal (MT), denominar-se-à "AVENIDA VICTALINO ANTENORE GIONGO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 27 de setembro de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal - MT

Autor: Márcio Luiz Oenning de Jesus

[Download documento](#)